

## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1002460-35.2016.8.26.0566
Classe - Assunto Exibição - Medida Cautelar
Requerente: Maria Solange de Oliveira
Requerido: Banco Bradesco S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio da autora presuntivo de satisfeita a obrigação, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Oficie-se ao Banco do Brasil S.A., solicitando a transferência da quantia depositada para a conta bancária indicada. O ofício ficará disponibilizado na página eletrônica do TJSP, com assinatura digital, incumbindo à requerente providenciar a impressão e comprovar seu encaminhamento.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de julho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA